



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO  
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



**EDITAL DE SELEÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DO SISTEMA PRISIONAL COM CERTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO PRISIONAL**

**EDITAL Nº 01/2026**

A POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL – ACADEPPEN, em parceria com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA - CESV, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC nº 804, de 27 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de julho de 1998, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas para o Processo Seletivo destinado ao ingresso no Curso de Formação de Diretores do Sistema Prisional com certificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão Prisional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da legislação aplicável.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente Processo Seletivo fundamenta-se na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP), na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e na Lei Complementar nº 1.061/23 do Estado do Espírito Santo – PPES.

**2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Policiais Penais do Estado do Espírito Santo para ingresso no Curso de Formação de Diretores do Sistema Prisional com certificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão Prisional, a ser executado pela ACADEPPEN-ES.

2.2 Constitui finalidade do curso: qualificar tecnicamente servidores para o exercício de funções de gestão prisional.

2.3 A aprovação no Processo Seletivo e a conclusão do curso não geram direito subjetivo à nomeação ou designação, e não constituindo-se em requisito técnico-formativo para eventual escolha discricionária da Administração Pública, considerando a natureza da função comissionada do cargo.

**3. DO CURSO**

3.1 O curso apresentará as seguintes características:

I – denominação: Curso de Formação de Diretores do Sistema Prisional;

II – certificação: Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão Prisional;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



III – duração: 9 (nove) meses;

IV – carga horária total: 400 (quatrocentas) horas-aula;

V – modalidade: Presencial, podendo ser ofertado ao aluno disciplinas EAD síncronas e assíncronas.

VI – local de realização: dependências da ACADEPPEN/ES ou outros locais indicados pela administração;

VII – público-alvo: Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

#### **4. DA EMENTA**

##### **4.1 Módulo I - Introdução às Ciências Policiais:**

4.1.1 Fundamentos das ciências policiais. História da violência e armas de fogo. Metodologia e produção acadêmica. Normativas e Sistemas Institucionais (Portarias Institucionais, Lei da Carreira, INFOPEN, LPD, SUSP/SENAPPEN. DEON. Fundamentos de Inteligência e Integridade Pública (Ética, Noções de Inteligência e Noções de Corregedoria). História do Sistema Prisional. Liderança. Direito Fundamental à Segurança Pública – Análise do Poder. Redação Oficial.

##### **4.2 Módulo II – Atividade Policial e Direito:**

4.2.1 Processo Penal. Ciências policiais aplicadas. Legislação aplicada à Polícia Penal (Lei de abuso de Autoridade e o contexto policial, Lei de Execução Penal, Improbidade Administrativa, Lei de Drogas, Lei que Define os Crimes de Tortura). Direito penal aplicado. Direito constitucional aplicado. Prevenção a tortura e o sistema nacional. Ethos e cultura policial.

##### **4.3. Módulo III – Aspectos Operacionais:**

4.3.1 Noções de gerenciamento de crise. Atendimento pré-hospitalar (Primeiros Socorros). Técnicas de Intervenção Tática (Uso Diferenciado da Força – UDF. Técnicas de Cal. 12. Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e Intervenção Prisional). Sobrevivência policial.

##### **4.5 Módulo IV – Segurança Pública Aplicada ao Sistema Prisional:**

4.5.1 Sistema nacional de prevenção e erradicação da tortura: marcos, práticas e desafios. Resiliência e virtude nas forças policiais. Saúde mental e análise de dados das forças policiais. Modelos de polícia e organização policial comparada. Direitos humanos e grupos minoritários no contexto prisional. Política de Direitos e Garantias do Sistema Prisional (efeitos da prisionalização; Assistência religiosa e direitos fundamentais; Política para egressos; Política de trabalho no sistema prisional; Política de educação nas prisões; Racismo institucional).

##### **4.3 Módulo V – Gestão Prisional:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



4.3.1 Organização da unidade prisional. Departamento de Laudos e Prontuários – DLP. Laboral. Autorização de Saída e Saída temporária. Monitoramento eletrônico. Cumprimento de alvarás. Procedimento administrativo disciplinar de pessoas privadas de liberdade e Central de PADs. Comissão Técnica de Classificação. BNMP 3.0. SEEU. Fiscalização de Contratos. Estágio Supervisionado.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, destinadas aos candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e que se classifiquem dentro do número de vagas, observada a ordem decrescente de pontuação.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – integrar o quadro efetivo da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo;

II – encontrar-se em efetivo exercício;

III – possuir, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício como Policial Penal, nos termos do art. 37, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 1.061, de 2023;

IV – possuir curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Serviço Social, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei de Execução Penal;

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20 de março de 2026, por meio de formulário eletrônico do E-Flow disponibilizado pela ACADEPPEN/ES no site da PPES.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, as seguintes documentações:

I – inscrição devidamente preenchida;

II – currículo profissional;

III – diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Serviço Social, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei de Execução Penal;

IV – certificados de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), caso haja;

V – certificado de curso compatível com o exercício da atividade policial penal, caso haja;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO  
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



IV – comprovante de efetivo exercício;

V – certidão de nada consta expedida pela Corregedoria competente;

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório

II – análise curricular e funcional, de caráter classificatório;

8.2 A análise curricular e funcional considerará, dentre outros aspectos, a formação acadêmica, a experiência profissional, os cursos na área prisional ou de gestão e o histórico disciplinar.

8.3 A prova objetiva será aplicada obedecendo ao preceituado neste edital.

8.4 A prova objetiva terá duração total de 3 (três) horas, contadas a partir do horário de início estabelecido pela ACADEPPEN.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação final observará a soma das pontuações obtidas nas seguintes avaliações: 1. Prova objetiva; 2. Prova de título; 3. Curso compatível com exercício da atividade policial penal; 4. Experiência profissional.

9.2 A avaliação da prova objetiva obedecerá aos seguintes critérios:

I – a prova terá 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha contendo 4 alternativas (a, b, c, d), valendo 2 pontos por questão, totalizando 90 (noventa) pontos.

II – a prova será eliminatória e classificatória;

III - será eliminado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

9.4 A avaliação de títulos e experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

### **I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

a) doutorado: 8 pontos;

b) mestrado: 6 pontos;

c) pós-graduação lato sensu (especialização): 2 pontos;

d) graduação em áreas diversas das previstas no item 6.1, inciso V: 1 ponto.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



9.4.1 As titulações acadêmicas previstas no inciso I poderão ser cumuladas entre si, compreendendo doutorado, mestrado e pós-graduação *lato sensu*. Contudo, para fins de pontuação, será considerado apenas um título por natureza acadêmica. Assim, na hipótese de o candidato apresentar mais de um título da mesma natureza, será computado exclusivamente um deles, a exemplo de dois títulos de pós-graduação *lato sensu*, dos quais apenas um será considerado.

## **II – CURSO COMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POLICIAL PENAL:**

- a) cursos com carga horária igual ou superior a 80 horas: 2 pontos;
- b) cursos com carga horária igual ou superior a 60 horas: 1,5 pontos;
- c) cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas: 1 pontos.
- d) cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas: 0,5 pontos.

9.4.2 Será considerada certificações de cursos concluídos até a data de publicação do edital. Cursos com data posterior ao da publicação, não serão computados.

9.4.3 Será considerada certificações dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente edital.

9.4.4 A pontuação de trata o inciso II, será limitada a apenas 1 (um) curso, computado o de maior carga horária.

9.4.5 Cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas não serão considerados para fins de pontuação.

## **III – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

### **a) Diretor de unidade prisional:**

a.1) igual ou superior a 3 (três) anos: 6 pontos;

### **b) Diretor adjunto de unidade prisional:**

b.1) igual ou superior a 3 (três) anos: 5 pontos;

### **c) Chefe de segurança em unidade prisional**

c.1) igual ou superior a 10 (dez) anos: 18 pontos;

c.2) igual ou superior a 8 (oito) anos: 16 pontos;

c.3) igual ou superior a 6 (seis) anos: 14 pontos;

c.4) igual superior a 4 (quatro) anos: 12 pontos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO  
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



c.5) igual ou superior a 2 (dois) anos: 10 pontos:

**d) Chefe de equipe em unidade prisional**

d.1) igual ou superior a 10 (dez) anos: 12 pontos;

d.2) igual ou superior a 8 (oito) anos: 10 pontos;

d.3) igual ou superior a 6 (seis) anos: 8 pontos;

d.4) igual superior a 4 (quatro) anos: 6 pontos;

d.5) igual ou superior a 2 (dois) anos: 4 pontos:

9.5 A pontuação máxima será de 150 (cento e cinquenta) pontos, obtidas do somatório da prova objetiva e dos incisos I, II e III do item 9.4.

9.6 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação na prova objetiva;

II – maior tempo de exercício na atividade policial penal;

III – maior idade.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar matrícula conforme cronograma a ser divulgado pela ACADEPPEN, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

10.2 Deverá ser observado, no momento da matrícula, o limite de participação de no máximo 4 (quatro) policiais por unidade prisional, aplicando o critério de desempate do item 9.6 para as unidades com número superior a 4 (quatro) policiais aprovados.

## **11. DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

11.1 Os alunos serão submetidos a avaliações contínuas de natureza acadêmica, técnica, ética e disciplinar, observado as normas contidas no Regimento Interno da ACADEPPEN.

## **12. DOS RECURSOS:**

12.1 Caberá recurso contra o indeferimento das inscrições e contra o resultado da prova objetiva, conforme prazo estabelecido no cronograma do edital.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, através do E-Docs: **Comissão Recursal CFD – Edital 01/2026**, devidamente fundamentados e instruídos com os documentos pertinentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO  
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



12.3 Recursos interpostos sem fundamentação ou documentos imprescindíveis a comprovação das alegações, não serão apreciados pela comissão e serão julgados indeferidos.

12.4 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal designada pela Direção da ACADEPPEN, assegurados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos.

12.5 A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

12.5.1 – Diretor da ACADEPPEN – Presidente

12.5.2 – Diretor Adjunto da ACADEPPEN – Vice-presidente

12.5.3 – Coordenadora Pedagógica da ACADEPPEN – Membro

12.5.4 – 2 (dois) docentes credenciados da ACADEPPEN – Membro

12.5.4.1 – Os docentes credenciados serão convidados pela Direção da ACADEPPEN a compor a comissão recursal.

12.5 O julgamento dos recursos será definitivo na esfera administrativa.

12.6 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando expressamente reconhecido pela Comissão Recursal, mediante decisão fundamentada.

### **13. CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	12/03/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Período de inscrições	13 a 20/03/2026	Até às 23h59	E-Flow
Envio da Documentação do Processo Seletivo	13 a 20/03/2026	Até às 23h59	E-Flow
Publicação da Lista Preliminar de inscrições deferidas	25/03/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Recurso de indeferimento das inscrições	25 a 27/03/2026	Até às 23h59	E-Flow
Publicação Definitiva das inscrições após análise de recursos e convocação para prova objetiva	01/04/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Aplicação da Prova Objetiva	06/04/2026	08h00 às 12h00	ACADEPPEN
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	08/04/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Prazo para Recurso da Prova Objetiva	08 a 10/04/2026	Até às 23h59	E-Flow



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL**



Publicação do resultado final da Prova	15/04/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Resultado Preliminar da análise curricular e funcional	17/04/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Prazo para Recurso da análise curricular e funcional	17 a 21/04/2026	Até às 23h59	E-Flow
Resultado Definitivo da análise curricular e funcional e convocação para aula magna	24/04/2026	Até às 16h00	Site da PPES
Aula Magna	28/04/2026	08h00 à 17h00	ACADEPPEN

#### **14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

1. Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal). 2. Lei 9.455/97 (define os crimes de Tortura). 3. Convenção americana Sobre Direitos Humanos. 4. Convenção Interamericana para prevenir e Punir a Tortura. 5. Convenção contra tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 6. Regras de Mandela. 7. Regras de Bangkok. 8. Lei 1.061/23 (Lei de criação da Polícia Penal. 9. Portaria n.º 332-S, de 02/07/ 2003 (SEJUS). 10. Portaria n.º. 960-R, de 19 de dezembro de 2008 (SEJUS). 11. Portaria n.º 1578 -S, de 27 de novembro de 2012 (SEJUS). 12. Portaria n.º 4-R, de 08 de março de 2024 (SEJUS). 13. Portaria n.º 19-R, de 08 de agosto de 2024 (SEJUS).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O curso, objeto do presente edital, será regido pelas normas do Regimento Interno da ACADEPPEN, que será divulgado antes do início das aulas;

13.2 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Adjunta da Polícia Penal - DAPP.

13.4 O presente Edital poderá ser retificado, a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante publicação no Site da Polícia Penal do Espírito Santo.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.